

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS

CNPJ 52.270.350/0001-71

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE*Fechamento da Operação de Alienação do Bloco de Controle da Companhia para o Grupo Planner*

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Resolução CVM n° 44/2021, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 10 de setembro de 2025 e 03 de novembro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, ocorreu o fechamento da operação objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato”), celebrado em 03 de novembro de 2025, entre os acionistas controladores da Companhia, RCHolding S.A. e Reag Alpha Fundo de Investimento Financeiro em Ações – Classe Única (“Vendedores”), e a B100 Controle e Participações S.A., *holding* controladora do Grupo Planner (“Compradora”), em razão da verificação e do cumprimento das condições suspensivas previstas no Contrato (“Fechamento” e “Operação”).

Com o Fechamento, a Compradora passou a deter 5.655.015 (cinco milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 96,93% do capital social total e votante da Companhia.

Assim, a Companhia passa a integrar o Grupo Planner, composto pela Planner Corretora, que tem 30 anos em serviços no Mercado Financeiro e de Capitais, a Planner SCD, entidade financeira que provê infraestrutura de serviços ao mercado, a Planner Securities, uma corretora norte-americana que atua em Nova Iorque e Miami, a gestora de recursos Redwood, a VORARE Real Estate, a sub-adquirente Bem Fácil Digital, e a ACCREDITO SCD, empresa de crédito em sociedade com a centenária Associação Comercial de São Paulo, dentre outras.

A Operação está sujeita à condição resolutiva consistente na realização, pela Compradora, de Oferta Pública de Aquisição de Ações por Alienação de Controle (“OPA”), nos prazos e condições previstos na legislação e regulamentação aplicáveis e no Estatuto Social da Companhia, inclusive, mas sem limitação, nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, do artigo 45 da Resolução CVM n° 215/2024 e do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Alterações na Administração

O Sr. Silvano Gersztel apresentou, nesta data, sua renúncia aos cargos de Diretor Presidente e Financeiro, com efeitos imediatos.

Em razão da renúncia do Sr. Silvano, foram eleitos, nesta data, em reunião do Conselho de Administração, os Srs. Carlos Arnaldo Borges de Souza para o cargo de Diretor Presidente e Thiago Souza Gramari para o cargo de Diretor Financeiro.

Ainda no contexto da Operação, visando a reestruturação da administração, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, nesta data, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”), a ser realizada em 06 de fevereiro de 2026, para deliberar sobre a eleição da totalidade dos membros do Conselho de Administração, seguida pela apresentação, pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Silvano Gersztel, Fernando Antônio Albino de Oliveira e Leonardo Soares Grapeia, das respectivas renúncias ao Conselho de Administração da Companhia com efeitos imediatos. As informações sobre os candidatos indicados para compor o novo Conselho de Administração constam da Proposta da Administração da AGE, divulgada pela Companhia nesta data.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante, em estrita observância à legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo/SP, 05 de janeiro de 2026.

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS

Lucas Dias Trevisan
Diretor de Relações com Investidores



COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS

CNPJ 52.270.350/0001-71

Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

Closing of the Transaction for the Transfer of the Company's Control Block to Planner Group

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS (“Company”), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended, and of CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, the closing of the transaction subject matter of the Share Purchase and Sale Agreement and Other Covenants (“Agreement”), entered into on November 3, 2025, between the Company’s controlling shareholders, RCHolding S.A. and Reag Alpha Fundo de Investimento Financeiro em Ações – Classe Única (“Sellers”), and B100 Controle e Participações S.A., the holding company of the Planner Group (“Purchaser”), occurred on this date, following the verification and fulfillment of the conditions precedent (*condições suspensivas*) set forth in the Agreement (“Closing” and “Transaction”, respectively).

Upon Closing, the Purchaser became the owner of 5,655,015 (five million, six hundred fifty-five thousand, and fifteen) common, registered shares with no par value issued by the Company, representing approximately 96.93% of the Company’s total and voting capital stock.

Accordingly, the Company is now part of the Planner Group, comprising Planner Corretora, with 30 years of service in the Financial and Capital Markets; Planner SCD, a financial entity providing service infrastructure to the market; Planner Securities, a US broker-dealer operating in New York and Miami; the asset manager Redwood; VORARE Real Estate; the sub-acquirer Bem Fácil Digital; and ACCREDITO SCD, a credit company in partnership with the centennial São Paulo Commercial Association (ACSP), among others.

The Transaction is subject to a resolutorily condition (*condição resolutiva*) consisting of the execution, by the Purchaser, of a Public Tender Offer for the Acquisition of Shares due to the Transfer of Control (“OPA”), within the timeframes and conditions provided for in applicable legislation and regulations and in the Company’s Bylaws, including, but not limited to, the terms of Article 254-A of the Brazilian Corporate Law, Article 45 of CVM Resolution No. 215/2024, and the B3 Novo Mercado Regulation.



Changes in Management

Mr. Silvano Gersztel submitted, on this date, his resignation from the positions of Chief Executive Officer (CEO) and Chief Financial Officer (CFO), effective immediately.

Due to Mr. Silvano's resignation, the Board of Directors met on this date and elected Mr. Carlos Arnaldo Borges de Souza to the position of Chief Executive Officer and Mr. Thiago Souza Gramari to the position of Chief Financial Officer.

Also within the context of the Transaction, and aiming at the restructuring of the management, the Company's Board of Directors approved, on this date, the calling of an Extraordinary Shareholders' Meeting ("AGE"), to be held on February 6, 2026, to deliberate on the election of the entirety of the members of the Board of Directors, followed by the presentation, by all members of the Company's Board of Directors, Messrs. Silvano Gersztel, Fernando Antônio Albino de Oliveira, and Leonardo Soares Grapeia, of their respective resignations from the Company's Board of Directors, effective immediately. Information regarding the candidates nominated to compose the new Board of Directors is contained in the Management Proposal for the AGE, disclosed by the Company on this date.

The Company will keep its shareholders and the market informed regarding the development of matters subject to this Material Fact, in strict compliance with applicable legislation and regulations.

São Paulo/SP, January 5, 2026.

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS

Lucas Dias Trevisan
Investor Relations Officer